



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL 24/2026 - DE CHAMADA PÚBLICA

IF BAIANO – CAMPUS CATU

FLUXO CONTÍNUO PARA ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES:

BOVINOS, SUÍNOS E EQUÍDEOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Catu CNPJ nº 10.724.903/0005-00, UASG 158443, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, por intermédio da Direção Geral, torna público o presente Edital de Chamada Pública, em regime de fluxo contínuo, para alienação, mediante venda, de animais semoventes das espécies bovina, suína e equídea produzidos e mantidos no âmbito das atividades institucionais de ensino, pesquisa, extensão e produção agropecuária, com fundamento no art. 76, inciso II, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Edital e nos respectivos Comunicados de Oferta.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto estabelecer as normas e os procedimentos para alienação, mediante venda e em regime de fluxo contínuo, de animais semoventes das espécies bovina, suína e equídea pertencentes ao IF Baiano – Campus Catu, considerados excedentes ou cuja permanência no plantel não mais se mostre necessária ou conveniente às finalidades institucionais

1.2. A alienação abrange os animais previamente submetidos às avaliações técnica e econômica, considerados aptos ao desfazimento e devidamente autorizados para alienação, conforme relação constante do Anexo I deste Edital, sem prejuízo da inclusão de outros semoventes em ciclos posteriores, desde que igualmente avaliados e autorizados.

1.3. Poderão ser objeto de alienação animais cuja retirada do plantel seja tecnicamente recomendada em razão de excedente quantitativo, encerramento de sua finalidade institucional, necessidade de renovação do plantel, critérios zootécnicos, produtivos, reprodutivos, genéticos ou sanitários, adequação à capacidade de suporte dos setores produtivos ou racionalização dos custos de manutenção.

1.4. Somente poderão ser disponibilizados para venda animais previamente submetidos às avaliações técnica e econômica e cuja alienação tenha sido devidamente autorizada pela autoridade competente.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. Os plantéis bovino, suíno e equídeo do IF Baiano – Campus Catu integram a estrutura das Unidades Educativas de Campo e destinam-se prioritariamente ao suporte das atividades de ensino, pesquisa e

extensão, além das atividades produtivas necessárias ao funcionamento das respectivas unidades.

2.2. A dinâmica dos rebanhos exige avaliações periódicas para adequação dos plantéis às necessidades institucionais, à capacidade de suporte e aos recursos disponíveis, sendo recomendável o desfazimento de animais cuja permanência não apresente interesse técnico, produtivo, reprodutivo ou pedagógico, de modo a promover a racionalização dos recursos públicos e a adequada gestão dos semoventes.

2.3. A alienação objetiva promover o adequado dimensionamento e renovação dos plantéis, a racionalização dos recursos públicos e a manutenção de condições adequadas de manejo, alimentação, sanidade e bem-estar dos animais necessários às atividades institucionais.

2.4. Os semoventes abrangidos pelo presente Edital são bens produzidos ou mantidos pelo Campus Catu no exercício de suas finalidades institucionais agropecuárias, enquadrando-se a alienação na hipótese prevista no art. 76, inciso II, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PLANTÉIS

3.1. Os animais destinados ao desfazimento serão previamente submetidos à avaliação técnica, considerando as informações disponíveis acerca de seu histórico produtivo, reprodutivo, sanitário e de manejo.

3.2. A avaliação considerará, conforme aplicável, aspectos zootécnicos, produtivos, reprodutivos, sanitários e genéticos, bem como a necessidade de renovação e dimensionamento dos plantéis, os recursos disponíveis e a relevância dos animais para as atividades institucionais.

3.3. A avaliação técnica possui natureza subsidiária e não substitui a avaliação econômica, a definição do preço de alienação ou a decisão administrativa final quanto à venda.

4. DOS ANIMAIS RECOMENDADOS PARA ALIENAÇÃO

4.1. Foram recomendados para desfazimento animais excedentes, conforme avaliação técnica realizada e relação constante do Anexo I deste Edital.

4.2. A alienação ficará condicionada ao cumprimento das etapas administrativas, econômicas e sanitárias aplicáveis e à respectiva autorização.

5. DO REGIME DE FLUXO CONTÍNUO

5.1. O presente Edital terá caráter de fluxo contínuo, possibilitando a realização de sucessivos ciclos de alienação durante sua vigência.

5.2. Cada ciclo será precedido de **Comunicado de Oferta de Semoventes**, vinculado ao presente Edital.

5.3. O Comunicado de Oferta deverá informar a identificação e as características relevantes dos animais, os respectivos preços de venda e o cronograma do ciclo, incluindo os períodos ou prazos para inscrição, visitação, apresentação de pedidos de esclarecimento ou impugnação, realização da sessão pública, pagamento e retirada dos animais.

5.4. Poderão ser incorporados novos animais aos ciclos subsequentes, desde que precedidos das avaliações técnica e econômica e das demais providências administrativas aplicáveis.

6. DA AVALIAÇÃO ECONÔMICA E DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Antes de cada oferta, os animais serão submetidos à avaliação econômica para definição dos respectivos preços de alienação.

6.2. Os preços de alienação serão definidos com base em pesquisa de mercado e avaliação econômica, utilizando-se, conforme a natureza e a disponibilidade de informações para cada espécie ou categoria animal, cotações oficiais, referências locais, estaduais ou nacionais, instituições especializadas, comercializações públicas ou privadas de animais comparáveis e outras fontes tecnicamente adequadas, consideradas as características dos semoventes e as condições de mercado.

6.3. A pesquisa de preços, as fontes consultadas, a metodologia adotada, os critérios de avaliação e as respectivas memórias de cálculo serão devidamente registrados no processo administrativo.

6.4. As referências obtidas serão analisadas criticamente quanto à atualidade, comparabilidade e adequação às características dos animais avaliados, podendo ser adotados critérios e métodos de tratamento dos preços devidamente justificados no processo administrativo.

6.5. O resultado da avaliação econômica será consolidado em Relatório Técnico de Avaliação Econômica e Precificação de Semoventes para Alienação, ou documento equivalente, acompanhado do respectivo mapa de preços e das memórias de cálculo pertinentes.

6.6. Os animais serão alienados pelos preços aprovados e divulgados no respectivo Comunicado de Oferta, somente podendo haver alteração mediante nova avaliação econômica, devidamente fundamentada e autorizada pela autoridade competente.

7. DA PUBLICIDADE E DO COMUNICADO DE OFERTA

7.1. Os **Comunicados de Oferta** serão publicados na página institucional do IF Baiano – Campus Catu e poderão ser divulgados por outros canais institucionais, de modo a ampliar a publicidade e a participação dos interessados.

7.2. Deverá ser assegurado prazo razoável entre a publicação do Comunicado e a realização da sessão pública, possibilitando a inscrição e a visita dos animais.

8. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Condições gerais

8.1.1. Poderão participar do processo de alienação pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

8.1.2. Os animais serão alienados no estado e nas condições em que se encontrarem na data do certame, facultada aos interessados a realização de visita prévia.

8.1.3. Não haverá reserva de animais, sendo a aquisição realizada conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital e no respectivo Comunicado de Oferta.

8.1.4. Os animais serão disponibilizados para alienação conforme a existência de semoventes previamente avaliados e autorizados para desfazimento.

8.1.5. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação das Unidades Educativas de Campo – CUEC, por meio do WhatsApp institucional **(71) 98266-3675** ou do e-mail institucional **cuec@catu.ifbaiano.edu.br**.

8.2. Da inscrição e habilitação

8.2.1. Os interessados deverão realizar inscrição no prazo e na forma estabelecidos no respectivo Comunicado de Oferta.

8.2.2. Para participação deverão ser apresentados, conforme aplicável:

I – documento oficial de identificação;

II – CPF, no caso de pessoa física;

III – CNPJ e documentação do representante legal, no caso de pessoa jurídica;

IV – cadastro atualizado junto ao órgão oficial de defesa agropecuária – ADAB, quando exigível; e

V – demais documentos eventualmente necessários à emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA.

8.2.3. A aquisição dos animais não dispensa o interessado do cumprimento das normas sanitárias, de trânsito animal e de bem-estar animal aplicáveis.

9. DA VISITAÇÃO

9.1. Os animais poderão ser vistoriados previamente pelos interessados no período estabelecido no Comunicado de Oferta.

9.2. A visitação será realizada no local e período indicados no respectivo Comunicado de Oferta, mediante agendamento junto à Coordenação das Unidades Educativas de Campo – CUEC, quando necessário.

9.3. Os animais serão alienados no estado e nas condições em que se encontrarem na data do certame.

9.4. A participação no procedimento implica ciência das características e condições dos animais, independentemente da realização da visitação.

10. DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO

10.1. A venda ocorrerá em sessão pública, na data, horário e local indicados no respectivo Comunicado de Oferta.

10.2. Será registrada a presença dos interessados regularmente inscritos e habilitados.

10.3. Havendo mais de um interessado, será realizado sorteio público para definição da ordem de escolha dos animais.

10.3.1. O sorteio terá por finalidade exclusiva estabelecer a ordem de escolha dos animais pelos interessados habilitados, não implicando alteração dos preços de venda previamente fixados no Comunicado de Oferta.

10.4. Observada a ordem definida no sorteio, cada interessado poderá escolher e adquirir **1 (um)** animal por rodada.

10.5. Após a manifestação de todos os participantes na primeira rodada, a ordem de escolha será retomada, em rodadas sucessivas, enquanto houver animais disponíveis e interessados na aquisição.

10.6. O resultado será registrado em ata contendo a identificação dos adquirentes, os animais adquiridos, os respectivos valores e demais ocorrências relevantes.

10.7. Os animais não alienados poderão ser novamente ofertados em ciclo posterior, retirados da oferta ou submetidos a nova avaliação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser realizado em parcela única, no prazo estabelecido no respectivo

Comunicado de Oferta, mediante **Guia de Recolhimento da União – GRU** ou **PIX (PagTeseuro)**, conforme orientações fornecidas pelo IF Baiano – Campus Catu.

11.2. A retirada dos animais somente será autorizada após a comprovação da quitação do valor correspondente à aquisição.

11.3. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado no ato da retirada, juntamente com os demais documentos exigidos para liberação dos animais.

11.4. A ausência de pagamento no prazo estabelecido no respectivo Comunicado de Oferta implicará o cancelamento da aquisição, podendo o animal ser disponibilizado novamente para alienação.

12. DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E DA GTA

12.1. A retirada e a movimentação dos animais dependerão do cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação sanitária vigente e pelo órgão oficial de defesa agropecuária.

12.2. A **Guia de Trânsito Animal – GTA** será emitida nas condições estabelecidas pelo órgão competente.

12.3. Caberá ao adquirente fornecer os dados e documentos necessários à sua emissão.

12.4. Eventuais exames, taxas ou outras exigências sanitárias necessárias à movimentação serão observados de acordo com a legislação aplicável.

13. DA RETIRADA DOS ANIMAIS

13.1. A retirada somente ocorrerá após:

I – confirmação do pagamento;

II – emissão da documentação sanitária exigível; e

III – autorização do Campus.

13.2. O prazo para retirada será estabelecido no respectivo Comunicado de Oferta.

13.3. O transporte e seus custos serão integralmente de responsabilidade do adquirente.

13.4. O veículo e as condições de transporte deverão atender às exigências legais, sanitárias e de bem-estar animal.

13.5. A responsabilidade pelo animal será transferida ao adquirente no momento de sua efetiva entrega e saída das dependências do Campus.

13.6. A retirada poderá ser realizada pelo próprio adquirente ou por terceiro formalmente autorizado, mediante apresentação de documento de identificação e da respectiva autorização, sem prejuízo das demais exigências previstas neste Edital.

14. DA DESISTÊNCIA E DA NÃO RETIRADA

14.1. A desistência manifestada antes do pagamento permitirá, quando cabível, a convocação do próximo interessado, observada a ordem estabelecida na sessão pública, ou a disponibilização do animal em nova oferta.

14.2. O não pagamento no prazo estabelecido será considerado desistência da aquisição.

14.3. A não retirada do animal no prazo estabelecido no respectivo Comunicado de Oferta sujeitará o

adquirente ao pagamento de diária no valor de **R\$ 100,00 (cem reais) por animal**, pelo período máximo de **5 (cinco) dias**, sem prejuízo das demais consequências previstas neste Edital.

14.4. Decorrido o período previsto no item 14.3 sem a retirada do animal, a aquisição será cancelada e o animal permanecerá sob a titularidade do IF Baiano – Campus Catu, sem direito à restituição do valor pago, observadas as demais providências administrativas cabíveis.

15. DA RETIRADA DO ANIMAL DA OFERTA

15.1. O Campus poderá retirar qualquer animal da oferta antes de sua entrega, mediante justificativa fundamentada em interesse público, necessidade institucional superveniente, alteração da condição sanitária, bem-estar animal, erro material ou outro fato relevante.

15.2. Caso o pagamento já tenha sido realizado e a Administração fique impossibilitada de efetuar a entrega do animal por motivo não imputável ao adquirente, serão adotadas as providências administrativas cabíveis para restituição do valor recolhido.

16. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de esclarecimento ou impugnação ao presente Edital ou ao respectivo Comunicado de Oferta, observado o prazo estabelecido para o respectivo ciclo de alienação.

16.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail institucional da Coordenação das Unidades Educativas de Campo – CUEC: **cuec@catu.ifbaiano.edu.br**, com a identificação do interessado e a indicação do Edital, Comunicado de Oferta, item ou disposição objeto da manifestação.

16.3. O prazo para apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimento será de até **3 (três) dias** úteis antes da data prevista para a realização da sessão pública, devendo ser considerada, para fins de tempestividade, a data e o horário de recebimento da mensagem no endereço eletrônico indicado no item 16.2.

16.4. As impugnações deverão apresentar, de forma clara, os fatos e fundamentos que sustentam a manifestação, bem como, quando cabível, o pedido formulado pelo interessado, podendo ser acompanhadas de documentos destinados a subsidiar sua análise.

16.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do IF Baiano – Campus Catu, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a sessão pública, de forma a assegurar o conhecimento das informações pelos demais interessados.

16.6. Quando a impugnação resultar em alteração que possa afetar a participação dos interessados ou as condições do respectivo ciclo de alienação, será dada publicidade à alteração e, quando necessário, será estabelecido novo cronograma.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. O presente Edital terá vigência de **12 meses**, contados da data de sua publicação.

17.2. Durante sua vigência poderão ser realizados sucessivos ciclos de alienação, sem necessidade de publicação de novo edital, desde que observadas as condições aqui estabelecidas e publicados os respectivos Comunicados de Oferta.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação implica aceitação integral deste Edital e do respectivo Comunicado de Oferta.

18.2. A Administração poderá realizar diligências necessárias à adequada instrução do procedimento.

18.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Chamada Pública para Venda de Excedentes de Produção e, quando necessário, submetidos à apreciação da Direção-Geral do IF Baiano – Campus Catu, observada a legislação aplicável.

18.4. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Comunicado de Oferta

Anexo II – Formulário de Inscrição/Manifestação de Interesse

Anexo III – Formulário para Apresentação de Impugnação

Anexo IV – Modelo de Ata da Sessão Pública

Anexo V – Termo de Aquisição e Responsabilidade

Anexo VI – Termo de Liberação/Entrega do Animal

Catu/BA, 08 de outubro de 2026.

Morgana Cardoso Brasileiro Borges Bastos

**Diretora Geral
IF Baiano – Campus Catu**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

ANEXO I

MODELO DE COMUNICADO DE OFERTA Nº ____/2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Catu, com fundamento no Edital de Chamada Pública nº ____/2026, em regime de fluxo contínuo, torna pública a abertura do presente ciclo de oferta para alienação dos semoventes abaixo relacionados, observadas as condições estabelecidas no Edital e neste Comunicado de Oferta.

1. DOS ANIMAIS OFERTADOS

Item	Animal	Espécie/ categoria	Preço do animal

2. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Horário
Publicação do Comunicado de Oferta		
Período de inscrição		
Período de visitação dos animais		
Prazo para pedidos de esclarecimentos e impugnação		
Sessão Pública		
Prazo para pagamento		
Período para retirada dos animais		

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no período indicado no cronograma, mediante apresentação do Formulário de Inscrição/Manifestação de Interesse – **Anexo II do Edital**, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos exigidos no item 8.2 do Edital.

Forma/local para realização da inscrição:

Horário, quando aplicável:

4. DA VISITAÇÃO DOS ANIMAIS

A visitação dos animais será facultativa e poderá ser realizada no período indicado no cronograma deste Comunicado.

Local de visitação:

Necessidade de agendamento: () Sim () Não

Contato para agendamento/informações:

A não realização da visitação não afasta a ciência do interessado quanto às condições estabelecidas no Edital para a alienação dos animais.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública para escolha e definição dos adquirentes dos animais será realizada conforme as seguintes informações:

Data: ____/____/____

Horário: _____

Local: _____

Endereço: _____

Poderão participar da sessão os interessados regularmente inscritos e habilitados, observados os procedimentos de escolha, sorteio e rodadas estabelecidos no Edital.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser apresentados no prazo indicado no cronograma deste Comunicado e encaminhados ao e-mail institucional da Coordenação das Unidades Educativas de Campo – CUEC: **cuec@catu.ifbaiano.edu.br**, observadas as disposições do item 16 do Edital.

7. DO PAGAMENTO E DA RETIRADA

O pagamento dos animais adquiridos deverá ser realizado em parcela única, no prazo indicado neste Comunicado, mediante **Guia de Recolhimento da União – GRU ou PIX (PagTeseuro)**, conforme orientações fornecidas pelo IF Baiano – Campus Catu.

A retirada dos animais deverá ocorrer no período estabelecido neste Comunicado, condicionada à confirmação do pagamento, ao cumprimento das exigências sanitárias aplicáveis e à autorização do Campus.

As despesas e providências relativas à retirada e ao transporte dos animais serão de responsabilidade do adquirente, nos termos do Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Comunicado integra o ciclo de alienação promovido com fundamento no **Edital de Chamada Pública nº ____/2026**, cujas disposições permanecem integralmente aplicáveis.

A participação neste ciclo implica ciência e aceitação das condições estabelecidas no Edital e neste Comunicado.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à **Coordenação das Unidades Educativas de Campo – CUEC**, por meio do WhatsApp institucional **(71) 98266-3675** ou do e-mail **cuec@catu.ifbaiano.edu.br**.

Catu/BA, _____ de _____ de 2026.

Diretor(a)-Geral

IF Baiano – Campus Catu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS CATU

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE ANIMAIS DO IF BAIANO – CAMPUS CATU

Comunicado de Oferta nº ____/____

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome completo/Razão Social:

CPF/CNPJ:

RG (se pessoa física):

Telefone: _____

E-mail: _____

2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Declaro meu interesse em participar do procedimento de alienação de semoventes promovido pelo IF Baiano – Campus Catu, referente ao Comunicado de Oferta acima identificado, e afirmo ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital e no respectivo Comunicado de Oferta.

3. DECLARAÇÕES

Declaro estar ciente de que:

a) os animais serão alienados no estado e nas condições em que se encontrarem na data do certame, sendo facultada a realização de visitação prévia;

b) a retirada dos animais somente será autorizada após a confirmação do pagamento, o atendimento das exigências sanitárias aplicáveis e a autorização do Campus;

c) caberá ao adquirente fornecer os dados e documentos necessários à emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA, bem como cumprir as demais exigências sanitárias aplicáveis;

d) as providências e despesas relativas à retirada e ao transporte dos animais serão de responsabilidade do adquirente;

e) o prazo para retirada dos animais será aquele estabelecido no respectivo Comunicado de Oferta; e

f) a não retirada do animal no prazo estabelecido sujeitará o adquirente ao pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) por animal/dia, pelo período máximo de 5 (cinco) dias. Decorrido esse período sem a retirada, a venda será cancelada e o animal permanecerá no IF Baiano – Campus Catu, sem direito à restituição do valor pago, conforme previsto no Edital.

Por fim, declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das condições estabelecidas para participação no certame.

Catu/BA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) interessado(a) ou representante legal

Nome: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO CERTAME
CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE ANIMAIS DO IF BAIANO – CAMPUS CATU

Edital nº ____/2026

Comunicado de Oferta nº ____/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMPUGNANTE

Nome completo/Razão Social:

CPF/CNPJ:

RG (se pessoa física):

Nome do representante legal (se pessoa jurídica):

Telefone: _____

E-mail: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO ATO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação refere-se a:

☐ Edital de Chamada Pública

☐ Comunicado de Oferta nº ____/2026

☐ Outro: _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO

Apresento, a seguir, os fatos e fundamentos que justificam a presente impugnação:

4. DOCUMENTOS ANEXOS

☐ Não há documentos anexos.

() Seguem anexos documentos destinados a subsidiar a análise da impugnação.

Documentos apresentados:

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a impugnação deverá observar a forma e o prazo estabelecidos no **item 16 do Edital** e no respectivo **Comunicado de Oferta**.

Catu/BA, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) IMPUGNANTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

CPF: _____

Observação para protocolo:

O formulário e os documentos que eventualmente o acompanhem deverão ser encaminhados ao e-mail institucional da Coordenação das Unidades Educativas de Campo – CUEC: cuec@catu.ifbaiano.edu.br, observado o prazo estabelecido no item 16 do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

ANEXO IV

MODELO DE ATA DA SESSÃO PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE ANIMAIS DO IF BAIANO – CAMPUS CATU

Edital nº ____/2026

Comunicado de Oferta nº ____/2026

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, às ____ horas, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Catu, realizou-se a Sessão Pública referente ao ciclo de alienação de semoventes disciplinado pelo Edital de Chamada Pública nº ____/2026 e pelo Comunicado de Oferta nº ____/2026.

A sessão foi conduzida pela Comissão de Chamada Pública para Venda de Excedentes de Produção com a presença dos membros abaixo identificados:

Presidente/Responsável pela condução:

Membros:

1. DOS PARTICIPANTES

Compareceram à sessão os seguintes interessados regularmente inscritos e habilitados:

Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Representante, se houver
----	-------------------	----------	--------------------------

1

2

3

4

5

2. DO SORTEIO E DA ORDEM DE ESCOLHA

Havendo mais de um interessado, foi realizado sorteio público exclusivamente para definição da ordem de escolha dos animais, nos termos do Edital, resultando na seguinte ordem:

Ordem	Nome/Razão Social
--------------	--------------------------

1º

2º

3º

4º

5º

Caso não tenha sido necessário sorteio:

() Não houve necessidade de realização de sorteio, em razão da participação de apenas um interessado habilitado.

() Não houve necessidade de realização de sorteio por outro motivo:_____.

3. DA ESCOLHA E AQUISIÇÃO DOS ANIMAIS

Observada a ordem definida para a sessão e o sistema de rodadas previsto no Edital, foram registradas as seguintes aquisições:

Rodada	Adquirente	CPF/CNPJ	Animal/Identificação	Espécie/Categoria	Preço (R\$)
---------------	-------------------	-----------------	-----------------------------	--------------------------	--------------------

Os preços registrados correspondem aos preços previamente aprovados e divulgados no respectivo Comunicado de Oferta.

4. DOS ANIMAIS NÃO ALIENADOS

Permaneceram sem adquirente ao término da sessão os seguintes animais:

Item	Identificação	Espécie/Categoria	Preço (R\$)
-------------	----------------------	--------------------------	--------------------

() Todos os animais ofertados foram destinados a adquirentes.

5. DAS OCORRÊNCIAS

Não havendo outras ocorrências a registrar, a sessão foi encerrada às _____ horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e considerada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

Catu/BA, _____ de _____ de _____.

COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA VENDA DE EXCEDENTES DE PRODUÇÃO

Nome / Assinatura

Nome / Assinatura

Nome / Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS CATU

ANEXO V

TERMO DE AQUISIÇÃO E RESPONSABILIDADE

CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE ANIMAIS DO IF BAIANO – CAMPUS CATU

Edital nº ____/2026

Comunicado de Oferta nº ____/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

RG (se pessoa física): _____

Representante legal (se pessoa jurídica): _____

CPF do representante: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL ADQUIRIDO

Item: _____

Identificação do animal: _____

Espécie: _____

Categoria: _____

Sexo: _____

Preço de aquisição: R\$ _____

3. DECLARAÇÃO DO ADQUIRENTE

Declaro, para os devidos fins, que manifestei, na sessão pública, a aquisição do animal acima identificado, pelo preço indicado neste Termo, comprometendo-me ao cumprimento das condições estabelecidas no Edital e no respectivo Comunicado de Oferta.”

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo com as seguintes condições:

- a) o animal foi alienado no estado e nas condições em que se encontrava na data da sessão pública, tendo sido facultada a realização de visitação prévia;
- b) o pagamento deverá ser realizado integralmente no prazo e na forma estabelecidos no Edital e no respectivo Comunicado de Oferta;
- c) a retirada somente será autorizada após a confirmação do pagamento, o cumprimento das exigências sanitárias aplicáveis e a autorização do IF Baiano – Campus Catu;
- d) caberá ao adquirente fornecer os dados e documentos necessários à emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA e cumprir as demais exigências sanitárias aplicáveis;
- e) as providências e despesas relativas à retirada e ao transporte do animal serão de responsabilidade do adquirente;
- f) o veículo e as condições de transporte deverão observar as exigências legais, sanitárias e de bem-estar animal aplicáveis;
- g) o animal deverá ser retirado no prazo estabelecido no respectivo Comunicado de Oferta, observadas as consequências previstas no Edital para a retirada fora do prazo; e
- h) a responsabilidade pelo animal será transferida ao adquirente no momento de sua efetiva entrega e saída das dependências do IF Baiano – Campus Catu.

Declaro, por fim, que estou ciente das condições estabelecidas no Edital, no respectivo Comunicado de Oferta e neste Termo.

Catu/BA, ____ de _____ de ____.

ADQUIRENTE

Assinatura _____

Nome: _____

CPF: _____

PELO IF BAIANO – CAMPUS CATU

Nome: _____

Função: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

ANEXO VI

TERMO DE LIBERAÇÃO E ENTREGA DO ANIMAL CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE ANIMAIS DO IF BAIANO – CAMPUS CATU

Edital nº ____/2026

Comunicado de Oferta nº ____/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Representante legal, se houver:

2. IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL

Item: _____

Identificação: _____

Espécie: _____

Categoria: _____

Sexo: _____

Preço de aquisição: R\$ _____

3. VERIFICAÇÃO PARA LIBERAÇÃO

Para fins de liberação e entrega do animal, registra-se:

☐ Pagamento confirmado;

☐ Documentação sanitária exigível apresentada/regularizada;

☐ Guia de Trânsito Animal – GTA emitida.

Nº da GTA: _____

☐ Condições para retirada verificadas;

() Transporte providenciado pelo adquirente.

Outras informações/documentos:

4. ENTREGA DO ANIMAL

Certifica-se que o animal acima identificado foi efetivamente entregue ao adquirente ou ao seu representante autorizado em:

Data: ____ / ____ / ____

Horário de saída: ____: ____

A partir da efetiva entrega e saída do animal das dependências do IF Baiano – Campus Catu, ficam sob responsabilidade do adquirente sua guarda, transporte, manejo e demais obrigações decorrentes de sua posse, observadas as normas sanitárias e de bem-estar animal aplicáveis.

O adquirente declara receber o animal identificado neste Termo, nas condições em que se encontra no momento da entrega.

5. OBSERVAÇÕES

Catu/BA, ____ de ____ de ____.

ADQUIRENTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

Pessoa responsável pela retirada, quando diversa do adquirente:

Nome: _____

CPF: _____

Documento/autorização apresentada: _____

RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO – IF BAIANO – CAMPUS CATU

Assinatura

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Morgana Cardoso Brasileiro Borges Bastos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CAT-DG**, em 08/10/2026 14:34:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 911700
Verificador: 00eea647e4
Código de
Autenticação:

